

BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.

CNPJ/ME: 17.119.291/0001-34

NIRE: 26.300.021.013

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO
RECIFE/GOIANA SPE S.A., REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** 10 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), localizada na Praça Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 518, Cabanga, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª Série da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas de acordo com o “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife Goiana SPE S.A. (sucessora da Odebrecht Ambiental – Região Metropolitana do Recife Goiana SPE S.A.)”, celebrado em 07 de agosto de 2015, conforme aditado (“Escritura”), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.

3. **Presença:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª Série em circulação (“Debenturista”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia e os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

4. **Mesa: Presidente:** Larissa Monteiro Araujo, eleito pelos Debenturistas; e **Secretária:** Beatriz Moll.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre aprovação para (i) alteração da Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (nos termos da cláusula 4.1.8 da Escritura) atualmente prevista para o dia 11 de dezembro de 2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de maio de 2019 (“AGD 30.05.2019”), para 11 de janeiro de 2021, quando a Companhia deverá proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura); (ii) alteração das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série

modificando-se as datas estabelecidas na AGD de 30.05.2019; e (iii) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências relativas à alteração da Data de Vencimento, do pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário e das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, inclusive assinar todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para a implementação integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo celebrar aditamento(s) à Escritura para refletir os itens acima, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) – Segmento CETIP UTVM e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, estritamente de acordo com as matérias acima.

6. **Deliberações:** Instalada validamente a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pelo Debenturista presente e sem qualquer restrição ou ressalvas:

- (i) autorização para alteração da Data de Vencimento (nos termos da cláusula 4.1.8 da Escritura) de 11 de dezembro de 2019, conforme deliberado na AGD de 30.05.2019, para 11 de janeiro de 2021, quando a Companhia deverá proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura);
- (ii) autorização para a alteração das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, modificando-se as datas estabelecidas na AGD de 30.05.2019, e que passará a ser devida conforme segue, (a) em 17 de agosto de 2016, (b) 16 de setembro de 2016, (c) 14 de outubro de 2016, (d) 14 de novembro de 2016, (e) em 05 de dezembro de 2016, (f) em 13 de dezembro de 2016, (g) em 12 de junho de 2017, (h) em 11 de dezembro de 2017, (i) em 11 de junho de 2018, (j) em 11 de dezembro de 2018, (k) em 11 de junho de 2019; (l) 11 de dezembro de 2019 e (m) na Data de Vencimento;
- (iii) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências relativas à alteração das datas de vencimento das Debêntures e de pagamento da remuneração, podendo, inclusive assinar todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para a implementação integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo celebrar aditamento à Escritura no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data para refletir as deliberações tomadas acima, todos os documentos exigidos pela B3 e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, estritamente de acordo com as matérias acima.

Em virtude da deliberação ora aprovada, a Companhia deverá realizar, em 11 de dezembro de 2019, o pagamento de um prêmio (*waiver fee*) equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o

Valor Nominal Unitário das Debêntures detidas por cada Debenturista, que deverá ser pago, integralmente, mediante transferência eletrônica a ser indicada pelos investidores ("Prêmio").

Tão logo celebrado o aditivo à Escritura, mencionado no item (iii) acima, a Companhia compromete-se, ainda, excepcionalmente em relação àquele instrumento e com autorização do Debenturista para que seja feito de forma diversa do que consta na cláusula 2 da Escritura, a: (a) encaminhar, ao Agente Fiduciário, uma via física original desta ata, devidamente registrada na JUCEPE, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua celebração; e (b) nos respectivos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (a) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura e nos demais documentos e acordos vinculados a esta; (b) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura, e nos demais documentos e acordos vinculados a esta; ou (c) consideradas como uma alteração de outros itens que não os expressamente alterados por meio desta assembleia.

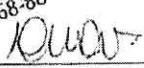
Por fim, foi passada a palavra aos representantes legais da Companhia presentes, que declaram que a Companhia concorda com as deliberações do Debenturista tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas e compromete-se a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

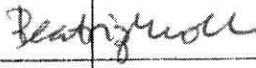
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Recife, 10 de dezembro de 2019.

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88


Presidente
Larissa Monteiro Araujo



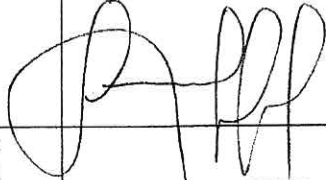
Secretária
Beatriz Moll

Beatriz Moll
CPF: 364.854.558-25

Página de Assinaturas 1/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 10 de dezembro de 2019.

EMISSORA: BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.

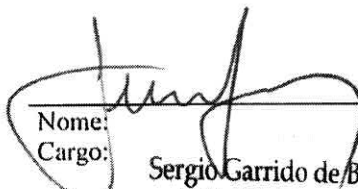

Nome:
Cargo:
Ana Carolina Farias

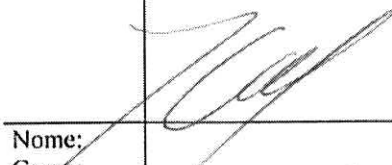

Nome:
Cargo:
Otávio Junqueira

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

Página de Assinaturas 2/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 10 de dezembro de 2019.

FIADORA: BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

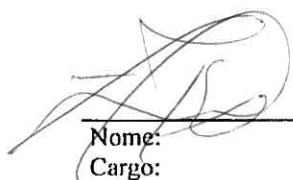
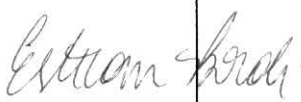

Nome: _____
Cargo: _____
Sergio Garrido de Barros
CPF: 857.253.405-97
Diretor


Nome: _____
Cargo: _____
José Gerardo Copello
CPF: 168.253.758-73

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

Página de Assinaturas 3/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 10 de dezembro de 2019.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome:
Cargo:

Zelia P. Souza
RG: 28.641.925-7

CPF: 370.998.918-78
RG: 44.071.568-0
Estevam Botelho

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

Página de Assinaturas 4/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A, na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A, realizada em 10 de dezembro de 2019.

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA
SPE S.A., NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM [=]
DE NOVEMBRO DE 2019

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

Larissa

André Tavian Campos

ANDRÉ TAVIAN CAMPOS
RG: 43.936.728-1
CPF: 369.239.068-81

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação

[REstante DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

f